



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N° 6090 , DE 15 DE maio DE 2025.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.144.572,01 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), no Orçamento do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art.43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes dos saldos dos créditos abertos e não utilizados no exercício de 2024 resultantes da Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, autorizada pela Lei Municipal 5059/2023, no âmbito de linha de financiamento AgeRio Projetos/Aquisição de Bens destinados aos seguintes itens: construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos, obras de infraestrutura e aquisição de bens, conforme demonstrado abaixo:

1- Valor contrato de Empréstimo com a AgeRio	40.000.000,00
2- Valor empenhado no exercício de 2023	6.073.164,50
3- Valor empenhado no exercício de 2024	20.782.263,49
Saldo para abertura de crédito (1-2-3)	13.144.572,01

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE maio DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição n° 1470
16 / 05 / 25

CONSIDERANDO a matriz constitucional no inciso IX do Artigo 37, com as condicionantes reguladas na Lei Municipal nº 4.067/99, alterada pelas Leis Municipais nº 4.610 de 2017 e 4.713 de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Para suprir a carência verificada nos serviços prestados no Cemitério Público Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, fica autorizada a contratação de 04 cozeiros, 08 roçadores, 04 motoristas, 04 ajudantes gerais funerário, 04 serventes.

Parágrafo Único - A contratação poderá ser prorrogada nos termos do artigo 2º, inciso V alíneas "a" e "P", da Lei 3.067 de 15 de junho de 1999, com redação da Lei 4.610, de 10 de fevereiro de 2017 e Lei 4.713, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6090, DE 15 DE maio DE 2025.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.144.572,01 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), no Orçamento do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes dos saldos dos créditos abertos e não utilizados no exercício de 2024 resultantes da Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, autorizada pela Lei Municipal 5059/2023, no âmbito da linha de financiamento AgeRio Projetos/Aquisição de Bens destinados aos seguintes itens: construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos, obras de infraestrutura e aquisição de bens, conforme demonstrado abaixo:

1 - Valor contrato de Empréstimo com a AgeRio	40.000.000,00
2 - Valor empenhado no exercício de 2023	6.073.164,50
3 - Valor empenhado no exercício de 2024	20.782.263,49
Saldo para abertura de crédito (1-2-3)	13.144.572,01

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE maio DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 62

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a partir desta data, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR, para o biênio 2025/2026, composta dos membros abaixo relacionados:

CONSELHEIROS – COMUPPIR
Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Francisco Américo

Suplente: Luena Lage

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Yasmim Rio Verde Amaral

Suplente: Ticiane Bázilio P. da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Balbino

Suplente: Cristiane Gomes Queiroz

Fundação de Cultura

Titular: Aline da Silva Ribeiro

Suplente: Fabiene Pedro Agapito

Câmara Municipal de Barra Mansa

Titular: Vicente de Paula Júnior

Suplente: Ricardo Bragança Laise Júnior

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Edmara Aparecida dos Santos

Suplente: Fábio Leal Segura Magalhães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

Titular: Corina Lúcia dos Santos

Suplente: Felisbela Aparecida dos Santos

Gerência de Promoção da Igualdade Racial

Titular: Odailton Silva Teixeira

Suplente: Vanessa de Souza Nascimento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

OICN – Organização de Integração e Conscientização Negra

Titular: Silvana Maria Almeida de Carvalho

Suplente: Paulo Cesar dos Santos

Centro Especial de Capoeira Quarto Crescente

Titular: Alexandre da Silva

Suplente: Ronaldo Maurício

UBM – Universidade de Barra Mansa

Titular: Rosângela dos Santos

Suplente: Wellisson Francisco de Castro

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Barra Mansa

Titular: Ilza Aparecida Porte

Suplente: Jorge Luiz de Paula Roque

Associação de Moradores Bairro Jardim Guanabara

Titular: Maria Rosária da Silva

Associação Moradores Morro do Cruzeiro

Suplente: Vitalina Riene

Religião de Matriz Africana

Titular: José Francisco de Paula

Suplente: Ronaldo Santos de Souza

Paroquia São Sebastião

Titular: Sandra Helena de Almeida

Suplente: Ana Sílvia Calixto

Movimento de Mulheres Negras

Titular: Maria Aparecida Pedro

Suplente: Nilda Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 61

O PREFEITO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, com base no artigo 66, VII, combinado com o artigo 137, III, ambos da Lei Orgânica do Município,